



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

PORTARIA Nº 019 DE 16/08/2021

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar audiência pública com o objetivo de colocar em debate o tema **“Ausência de transporte público coletivo na cidade de Arcos e a necessidade de sanar este problema.”**

Art. 1º Fica designado o Vereador Laerte Cesário Mateus (solicitante da audiência) para conduzir e presidir os trabalhos da Audiência Pública nº 01/2021, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2021, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Arcos-MG.

Art.2º A abertura da audiência será realizada pelo Presidente da Câmara, tendo este até 10 (dez) minutos de fala e posteriormente os trabalhos serão presididos e direcionados pelo Vereador Laerte Cesário Mateus.

Art.3º As autoridades municipais, vereadores e demais convidados terão até 10 (dez) minutos cada um para explicar sobre o assunto em discussão.

Art.4º A participação popular dar-se-á por meio de inscrição, podendo esta ser feita na Secretaria da Câmara Municipal de Arcos a partir do dia 17 de agosto de 2021, no horário das 12h às 18h ou durante a realização da audiência, podendo ser formuladas perguntas e/ou sugestões verbais ou por escrito.

§ 1º Os cidadãos inscritos poderão fazer uso da palavra por até 03 (três) minutos cada um, devendo necessariamente informar para qual autoridade estão direcionando a pergunta ou questionamento.

§ 2º As autoridades convidadas para a audiência terão até 03 (três) minutos para responder cada pergunta

Art.5º As autoridades convidadas terão até 05 (cinco) minutos cada um para fazer as considerações finais.



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

Art.6º A audiência será gravada, sendo que a cópia audiovisual da gravação deverá ser anexada à lista de presença, para eventual consulta ou dúvidas.

Art. 7º Considerando a necessidade de medidas de prevenção e contágio do coronavírus, será obrigatória a completa assepsia das mãos e antebraços com álcool em gel e aferição da temperatura antes de adentrar nas dependências da Câmara Municipal, bem como a utilização de máscara facial durante toda a permanência no local.

Parágrafo Único. Tendo em vista que o plenário da Câmara Municipal é um ambiente fechado, poderão ser utilizadas somente 40% (quarenta por cento) das cadeiras do local, limitando-se ao número máximo de 60 (sessenta) pessoas, visando garantir o distanciamento social entre o público presente.

Art. 8º O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Vereador Laerte Cesário Mateus, o qual terá um prazo de até 05 (cinco) minutos, para apresentar as considerações finais.

Arcos, 16 de agosto de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
VEREADOR – PRESIDENTE